



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1437, DE 03 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

**CRIA RUBRICA:**

0710.12.361.0047.2150- Manutenção creche- Fundeb  
319008000000- outros beneficios assistenciais R\$ 500,00  
319011000000- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 4.000,00  
319013000000- obrigações patronais R\$ 1.000,00  
**TOTAL – R\$ 5.500,00**

0710.12.361.0047.2151- Manutenção da pré escola- Fundeb  
319008000000- outros beneficios assistenciais R\$ 500,00  
319011000000- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 4.000,00  
319013000000- obrigações patronais R\$ 1.000,00  
**TOTAL – R\$ 5.500,00**

**TOTAL GERAL - R\$ 11.000,00**

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução da seguinte classificação orçamentária:

0710.12.361.0047.2146-319011000000- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (1621) R\$ 11.000,00

**TOTAL – R\$ 11.000,00**

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de maio de 2007.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Rubrique-se  
Em 03 de maio de 2007

**Marcus Fabien Silva Nemitz**  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

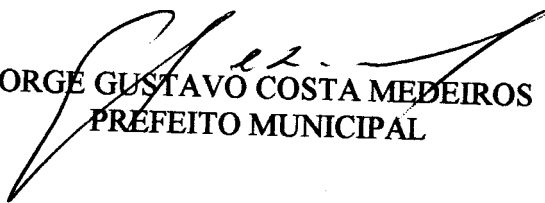
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de criar rubrica orçamentária na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para ajustes na folha de pagamento da referida Secretaria.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 03 de maio de 2007.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL